Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/2E2D-115D-270B-C743 e informe o código 2E2D-115D-270B-C743 Assinado por 1 pessoa: ISAEL DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 21 de setembro de 2023.

Ofício n.º 3554/2023 - GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 3696/2023, do Vereador Carlos Eduardo de Moura, requeiro estudos e providências visando fazer a conversão de natureza remuneratória para natureza indenizatória da gratificação por desempenho de Atividade Delegada, paga aos Policiais Militares Ambientais (Lei nº 6.526, de 29/03/2022) e aos policiais do 5º BPMI (Lei nº 5.198, de 19/05/2011); Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que neste exercício, após consulta a CONAM, empresa que presta assessoria contábil ao Municipio, não está sendo mais lançando os pagamentos para fins de imposto de renda junto ao sistema da Receita Federal - DIRF, pois segundo entendimento da empresa de assessoria, estes pagamentos são complementos salariais dos policiais, assim, compete ao Estado a retenção e lançamento do imposto de renda, não ao Municipio.

Desta forma, independente da natureza da lei, não está sendo mais considerando os valores para fins de imposto de renda, pois esta competência pertence a folha de pagamento do Estado.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba N e s t a